

Termo

TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO ÚNICO E CONSOLIDADO — ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 A 004/2025

Planejamento SIRP nº 124/2025 — Processo SEI nº 9990000001.013908/2024-45
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS — DPMG**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.599.094/0001-80, na qualidade de **órgão gerenciador** das Atas de Registro de Preços nº 001 a 004/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços vinculado ao Planejamento SIRP nº 124/2025 (objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada), neste ato representada na forma da legislação vigente, **REGISTRA**, por simples apostila e como **ato unilateral da Administração**, a atualização dos preços registrados em decorrência da repactuação por força de Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos e condições adiante estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo registra, em **ato único e consolidado**, a atualização dos preços unitários mensais por posto registrados nas **Atas de Registro de Preços nº 001/2025 (Algiz Vigilância e Segurança Ltda.)**, nº **002/2025 (Segex Segurança Privada Ltda.)**, nº **003/2025 (Vigilarm Segurança Privada Ltda.)** e nº **004/2025 (Olimpo Segurança e Vigilância Ltda.)**, em razão da homologação das Convenções Coletivas de Trabalho MG000731/2026 (Belo Horizonte e demais municípios mineiros) e MG000730/2026 (Juiz de Fora e Matias Barbosa), ambas registradas no MTE em 4 de março de 2026, com data-base em 1º de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente apostilamento tem por fundamento o art. 135, inciso II e §§ 3º a 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (repactuação por força de Convenção Coletiva de Trabalho), por paralelismo de formas em relação ao art. 136 da mesma Lei (registro por simples apostila), com lastro normativo direto, no plano estadual, no **art. 22, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024**.

2.2. Compõe a instrução do ato a manifestação técnica formalizada no **Memorando nº 0619/2026-SRLI/DCC/SCC (id. 0807970)**, em resposta aos Memorandos nº 080/2026-SGPSO/TERC (id. 0799931) e nº 087/2026-SGPSO (id. 0802200), bem como as planilhas analíticas elaboradas e validadas pela SGPSO/TERC (ids. 0799585, 0799587, 0799418, 0799419, 0799427, 0799429, 0799431 e 0799456) e a Planilha Resumida consolidada (id. 0799590).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Os preços ora atualizados produzem efeitos financeiros **a partir de 1º de janeiro de 2026** — data-base das Convenções Coletivas que constituem o fato gerador da

reapctuação —, observando-se a vigência das Atas até 2 de julho de 2026.

3.2. Os novos preços incidem **exclusivamente sobre o saldo efetivo das Atas** (item 5.1 deste Termo), respeitando-se o quantitativo já contratado por meio dos sete contratos derivados extra-SIRP (item 6.1), cuja reapctuação será objeto de Termos Aditivos autônomos, em procedimento ulterior conduzido pela unidade gestora dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA — DOS PERCENTUAIS POR LOTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

4.1. As Convenções Coletivas declaram, em redação literalmente coincidente, impacto econômico de **7,32%** sobre a remuneração da categoria profissional, decomposto em **5,4000%** de variação salarial pura $[(R\$ 2.524,90 \div R\$ 2.395,54) - 1]$ e **1,9200%** de revisão dos benefícios convencionais. Pisos e parâmetros de benefícios são idênticos em ambas as CCTs, sendo, para fins de cálculo, indiferente qual das duas se aplica a cada posto.

4.2. Os percentuais efetivos por lote, apurados pela SGPSO/TERC mediante decomposição da planilha em grupos componentes, aplicação do percentual da CCT exclusivamente aos grupos sensíveis (mão de obra, encargos e benefícios convencionais), preservação dos componentes não sensíveis (insumos) e recomposição dos tributos sobre a nova base, são os adiante consignados:

Lote	Regime	Valor atual (R\$)	Valor novo (R\$)	Acréscimo mensal/posto (R\$)	Acréscimo anual/posto (R\$)	%
01 — Diurno	12×36	13.635,14	14.460,32	825,18	9.902,16	6,0519%
01 — Noturno	12×36	15.849,10	16.794,02	944,92	11.339,04	5,9620%
02	Diarista 44h	7.007,85	7.445,46	437,61	5.251,32	6,2446%
03	Diarista 44h	7.277,36	7.779,81	502,45	6.029,40	6,9043%
04	Diarista 44h	7.302,01	7.757,71	455,70	5.468,40	6,2407%
05	Diarista 44h	7.294,05	7.796,41	502,36	6.028,32	6,8873%
06	Diarista 44h	7.281,32	7.783,00	501,68	6.020,16	6,8900%

Lote	Regime	Valor atual (R\$)	Valor novo (R\$)	Acréscimo mensal/posto (R\$)	Acréscimo anual/posto (R\$)	%
07	Diarista 44h	7.249,38	7.693,78	444,40	5.332,80	6,1302%

CLÁUSULA QUINTA — DO SALDO EFETIVO DAS ATAS

5.1. Apurado em consulta direta ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP em 4 de maio de 2026, o saldo efetivo das Atas, sobre o qual incidem os preços ora atualizados, é o seguinte:

Lote	Registrado	Contratado	Detalhamento dos contratos derivados (PNCP)	Saldo
01 — Diurno	8	7	Algiz/BH (9481890/2025)	1
01 — Noturno	4	1	Algiz/BH (9481890/2025)	3
02	23	4	Segex: Igarapé (9483007); Ibirité (9481589); Sete Lagoas (9485409); Santa Luzia (9482070)	19
03	18	0	—	18
04	33	0	—	33
05	27	0	—	27
06	15	1	Vigilarm/Janaúba (9481509/2025)	14
07	16	1	Olimpo/Patos de Minas (9481606/2025)	15
TOTAL	144	14	—	130

CLÁUSULA SEXTA — DO IMPACTO FINANCEIRO ANUALIZADO

6.1. Aplicando-se o acréscimo anual por posto de cada lote (Cláusula Quarta) ao respectivo saldo efetivo (Cláusula Quinta), obtém-se o impacto financeiro anualizado decorrente do presente apostilamento:

Lote	Saldo (postos)	Acréscimo anual/posto (R\$)	Apostila saldo (R\$)	— Aditivo contratado (R\$)	— Beneficiária / Ata
01-D	1	9.902,16	9.902,16	69.315,12	Algiz / Ata 001
01-N	3	11.339,04	34.017,12	11.339,04	Algiz / Ata 001
02	19	5.251,32	99.775,08	21.005,28	Segex / Ata 002
03	18	6.029,40	108.529,20	—	Vigilarm / Ata 003
04	33	5.468,40	180.457,20	—	Segex / Ata 002
05	27	6.028,32	162.764,64	—	Vigilarm / Ata 003
06	14	6.020,16	84.282,24	6.020,16	Vigilarm / Ata 003
07	15	5.332,80	79.992,00	5.332,80	Olimpo / Ata 004
TOTAL	130	—	759.719,64	113.012,40	—

6.2. Total consolidado:

Instrumento	Postos	Acréscimo anual (R\$)
-------------	--------	-----------------------

Instrumento	Postos	Acréscimo anual (R\$)
Termo de Apostilamento das Atas (objeto deste ato)	130	759.719,64
Termos Aditivos aos contratos derivados (procedimento ulterior)	14	113.012,40
TOTAL CONSOLIDADO	144	872.732,04

6.3. O acréscimo apurado sobre os 130 postos remanescentes (R\$ 759.719,64) representa o limite máximo de exposição financeira da Administração na hipótese de o saldo ser integralmente convertido em contratos durante a vigência das Atas, sendo sua materialização efetiva dependente das contratações futuras.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA EXECUÇÃO DAS ATAS FORA DO SIRP

7.1. Registra-se, para fins de transparência da instrução, que **a execução das Atas de Registro de Preços nº 001 a 004/2025 vem sendo conduzida fora do Sistema Integrado de Registro de Preços — SIRP/MG**, em razão de **incompatibilidade de lastro na execução financeira e orçamentária entre o SIRP e o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais — SIAFI/MG**, este último o sistema oficial de execução orçamentária e financeira do Estado.

7.2. Em razão dessa incompatibilidade sistêmica, os sete contratos derivados das Atas em referência, identificados na Cláusula Quinta, foram cadastrados **extra-SIRP** — quatro mediante recadastramento (Algiz/BH; Segex/Igarapé; Segex/Ibirité; Olimpo/Patos de Minas) e três cadastrados diretamente fora do sistema (Segex/Sete Lagoas; Segex/Santa Luzia; Vigilarm/Janaúba). Tal circunstância operacional não compromete o vínculo material desses contratos com as respectivas Atas, conferido pela identidade da beneficiária, do lote, do quantitativo e do preço unitário registrados.

CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICIDADE DO ATO

8.1. O Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP é **sistema repositório**, alimentado exclusivamente por integração via API — interface de programação de aplicações, isto é, o canal técnico que permite a dois sistemas trocarem dados automaticamente — a partir dos sistemas estruturantes dos órgãos e entidades, **não comportando cadastro manual**. Em razão de limitação sistêmica do SIRP/MG na exportação de termos de apostilamento de Atas de Registro de Preços para o PNCP via API, **o presente ato não constará da base de dados do PNCP**.

8.2. Para fins de transparência e controle interno, o presente Termo será **publicado no próprio SIRP/MG e no Portal da Transparência da DPMG**. A circunstância sistêmica não compromete a eficácia jurídica do presente apostilamento.

CLÁUSULA NONA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. **Por se tratar o Termo de Apostilamento de ato unilateral da**

Administração (art. 136 da Lei nº 14.133/2021), **dispensa-se a assinatura ou anuência expressa das beneficiárias**, as quais serão dele formalmente cientificadas após a publicação.

9.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços nº 001/2025, nº 002/2025, nº 003/2025 e nº 004/2025 não abrangidas pelo presente apostilamento.

9.3. Este Termo de Apostilamento será inserido nos autos do Processo SEI nº 9990000001.013908/2024-45 e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, observado o disposto na Cláusula Terceira.

Diretoria de Compras e Contratos, Belo Horizonte - MG, 05 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 05/05/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0808211** e o código CRC **199469C5**.

9990000001.013908/2024-45

0808211v10